



# Câmara Municipal de São Paulo

299

Folha n.º 06 do proc.  
n.º 680 de 19 91

PARECER N.º 299/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO N.º 7/91.

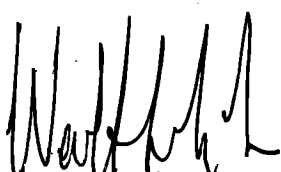
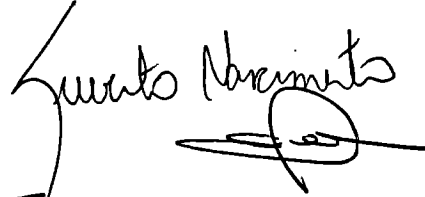
Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria do Nobre Vereador Pedro Dallari, apoiado por outros Senhores Vereadores, tem por finalidade acrescentar um inciso, ao artigo 149, após o IV, renumerando-se os demais.




A proposta ampara-se nos arts. 34, I, e 36, da Lei Orgânica do Município; 30, I, da Constituição Federal; e ainda no art. 2 da Lei de Introdução ao Código Civil.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09.04.91.

  
RELATOR

   
Quarto Abaixo

    
Ulisses Kaye